Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1298, DE 01 DE JULHO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, II e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 528.156,51 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**007 – DEPTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
PROGRAMA	**002 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO**	
FONTE	**05 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2012 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
ELEMENTO	(163) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CÓD. APLICAÇÃO	110.15	217.000,00
FONTE	**95 – CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADO – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2012 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
ELEMENTO	(163) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CÓD. APLICAÇÃO	100.03	62.698,51
UNIDADE ORÇ.	**006 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**001 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**96 – OUTRAS FONTES RECURSOS – EXERCÍCIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2039 – MANUT. E MELHORIA SISTEMA TRANSITO MUNICIPALIZADO	
ELEMENTO	(99) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
CÓD. APLICAÇÃO	110.00	138.458,00
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO	(330) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
CÓD. APLICAÇÃO	210.00	110.000,00
TOTAL		528.156,51

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação com recurso recebido do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais);

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4.....Marcia Regina G. Touni

§ 2º - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro do convênio com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 62.698,51 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de Multas de Trânsito e Licenciamento eletrônico no valor de R$ 138.458,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

§ 3º - Anulação parcial

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil), o que segue abaixo:

UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO	(331) – 3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
CÓD. APLICAÇÃO	210.00	70.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO	(332) – 3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE	
CÓD. APLICAÇÃO	210.00	40.000,00
TOTAL		110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2009..

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos